

Balancos

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM
GERÊNCIA DE FINANÇAS
RESUMO DOS BALANCETES DO EXERCÍCIO DE 2024
(Art. 53 da Lei Complementar nº 282 de 26/04/2004)

DESCRIÇÃO / MESES	Janeiro
DISPONÍVEL	
Disponibilidade	7.391.319.405,65
IPAJM	67.081.789,29
Fundo Financeiro	118.983.392,06
Fundo Previdenciário	7.166.838.830,55
Fundo de Proteção Social	38.415.393,75
PAGTºS EFETUADOS	
Despesas	321.894.552,19
IPAJM	8.229.268,59
Fundo Financeiro	227.319.724,05
Fundo Previdenciário	8.391.991,98
Fundo de Proteção Social	77.953.567,57
RECEITAS REALIZADAS	
Receitas	453.222.377,47
IPAJM	8.315.555,85
Fundo Financeiro	295.783.370,64
Aporte Financeiro	241.472.036,34
Contrib. e Rendimentos	54.311.334,30
Fundo Previdenciário	55.900.752,74
Fundo de Proteção Social	93.222.698,24
APLICAÇÃO DAS RESERVAS	
Reservas	7.324.213.091,51
Fundo Financeiro	118.983.392,06
Fundo Previdenciário	7.166.838.830,55
Fundo de Proteção Social	38.390.868,90

FONTE -SIGEFES/2024
Notas Explicativas:

- 1) Nas receitas do IPAJM estão incluídos os repasses recebidos dos Fundos Financeiro e Previdenciário referentes à taxa de administração, conforme art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 1.026/2022, que alterou o art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, e do Fundo de Proteção Social dos Militares, referente à taxa de manutenção, conforme Lei Complementar Estadual nº 943/2020, art. 15.
- 2) Nas despesas dos Fundos Financeiro e Previdenciário estão incluídos os repasses concedidos ao IPAJM, referentes à taxa de administração, e nas despesas do Fundo de Proteção Social dos Militares estão incluídos os repasses concedidos ao IPAJM, referentes à taxa de manutenção.
- 3) A elaboração, o processamento e o pagamento do benefício de aposentadoria dos Magistrados

e dos membros do Ministério Público são realizados no âmbito do Poder Judiciário (Tribunal de Justiça) e do Ministério Público, respectivamente, conforme determina o art. 77 da Lei Complementar Estadual nº 282/2004 (alterada pela Lei Complementar Estadual nº 938/2020), permanecendo os registros contábeis e orçamentários com o IPAJM, conforme Decreto Estadual nº 4689-R/2020.

4) Em janeiro na UG: 600211 (FP), em relação ao valor lançado na conta 122910300 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), resta o saldo de R\$ 7.594.416,29.

Sônia Maria Casotti
Presidente Executivo - respondendo

Lia Márcia Marquezini Passos
Gerente de Finanças

Maria de Fátima Agnez de Oliveira
Contadora
CRC-ES Nº. 005641/O-9

Protocolo 1271933

Entidades Federais

Conselho Regional de Medicina

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Dr. FERNANDO AVELAR TONELLI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 3.268/57 bem como o inciso V, do artigo 41 do Código de Processo Ético Profissional para os Conselhos de Medicina. **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que pelo mesmo fica **INTIMADA a Dra. CASSIA MARIA TAVARES MARCHIORI - CRM/ES Nº 10161**, atualmente em local incerto e não sabido para comparecer na sede deste Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo, à Rua Professora Emília Franklin Mululo, 228, Ed. Dr. Alzir Bernardino Alves, Bento Ferreira, Vitória/ES, no dia **04 de março de 2024, entre 10:00 até as 19 horas**, a fim de tomar conhecimento de assuntos de seu interesse. No caso de não atendimento ao presente Edital, serão tomadas as devidas providências. Dado e passado nesta cidade de Vitória/ES, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2024, Eu, Fernanda de Freitas Damasceno, Técnica Administrativo, digitei.

Dr. FERNANDO AVELAR TONELLI
Presidente do CRM/ES

Dr. ARON STEPHEN TOCZEK SOUZA
Secretário Geral do CRM/ES

Protocolo 1272402